

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Opinião com Reservas

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Câmara Municipal de Miranda do Douro**, que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2019 que evidencia um total de **46.021.921 euros** e um total de fundos próprios de **33.365.474 euros**, incluindo um resultado líquido negativo de **1.804.157 euros**, a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de **14.162.035 euros** de despesa paga e um total de **16.652.822 euros** de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
2. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Câmara Municipal de Miranda do Douro em 31 de Dezembro de 2019**, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com POCAL.

Bases para a opinião com Reservas

3. Apesar de termos feito um teste de circularização de saldos de extensão significativa, o número reduzido de respostas e os procedimentos alternativos de auditoria que usamos não nos permitiram obter a evidência considerada necessária para formarmos opinião sobre saldos de Outros devedores e Credores que, no seu conjunto, ascendem a € 361.955,23.
4. A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
5. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

6. Apesar de ter sido iniciada a implementação do sistema de contabilidade analítica no Município em 2014, mas ainda não se encontrar concluída à data de 31 de Dezembro de 2019 e constituir uma obrigatoriedade prevista no ponto 2.8.3 do POCAL, ainda não oferece condições de proporcionar a informação financeira necessária para a avaliação dos custos das obras executadas por administração direta e dos serviços prestados aos munícipes a que estão associados o pagamento de taxas por parte dos mesmos, tanto para efeitos de reconhecimento de eventuais ativos como de resultados.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

7. O órgão de gestão é responsável pela:
- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com POCAL
 - elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
 - criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
 - adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
 - avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.
8. O órgão de fiscalização (Assembleia Municipal) é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

9. A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas



materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

10. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

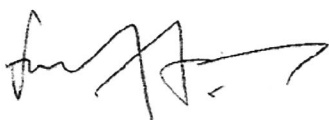
11. A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

12. Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorrecções materiais.

Bragança, 14 de Março de 2020



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047)
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima, Lda



Fernando Peixinho & José Lima - SROC Lda



Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

**RELATÓRIO ANUAL
DE
AUDITORIA
EM**

31 de Dezembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA EXTERNA

Ex.^{mos} Membros da Assembleia Municipal do Município de Miranda do Douro

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro

Ex.^{mos} Senhores Vereadores do Município de Miranda do Douro

Ex.^{mos} Senhores

Introdução

1. O presente relatório é emitido nos termos da alínea d), do n.º 2 do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro e, subsidiariamente, no cumprimento dos deveres de fiscalização previstos no Código das Sociedades Comerciais e também tendo em atenção as disposições insertas no Estatuto do Revisor Oficial de Contas, mormente o veiculado dos deveres previstos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas constante da Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro.

Âmbito

2. Procedemos à revisão legal desse Município e ao exame das suas contas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efetuado emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

Trabalhos Efetuados

3. De entre outros, executámos os seguintes procedimentos:

- Acompanhamento dos aspectos essenciais da gestão do Município, tendo para o efeito solicitado e obtido os esclarecimentos considerados necessários, com o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com quem fizemos reuniões periódicas para analisar o desempenho e determinados procedimentos relacionados com o controlo interno e com a evolução das operações.
- Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pelo Município tendo, neste particular, sido feitos testes à valorização dos diferentes elementos do ativo. Verificámos ainda a sua adequada divulgação, ou não, no Anexo.



- Verificação da conformidade das demonstrações financeiras que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados, o respetivo Anexo e a Demonstração de Fluxos de Caixa, com as normas constantes no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e demais normas contabilísticas aplicáveis.
- Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte
- Verificação da execução orçamental de acordo com o orçamento e plano aprovados e tendo em atenção as alterações e revisões orçamentais efetuadas.
- Análise do cumprimento das obrigações de natureza contratual, designadamente as referentes ao P.A.E.L. e do plano de saneamento financeiro.
- Revisão do sistema de controlo interno existente no Município, com especial incidência nas áreas de aquisições de bens e serviços, recepção de compras, aquisições e abates de imobilizado, contas a pagar, cauções e garantias prestadas por terceiros, vendas e prestações de serviços (cobrança de taxas e licenças), expedição e contas a receber, contas de custos com o pessoal tendo sido efetuados os testes de conformidade apropriados.
- Análise da informação financeira divulgada, tendo sido efetuados os testes substantivos seguintes, que considerámos adequados nas circunstâncias em função da materialidade dos valores envolvidos:
 - Tratamento de todos os dados do Imobilizado extraídos da aplicação POCAL e Património, para efectuar a respetiva consonância de registo entre as duas aplicações.
 - Analisámos e realizámos testes às reconciliações bancárias apresentadas pelo Município;
 - Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, fornecedores, outros devedores e credores, advogados, seguradoras) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pelo Município, tendo sido utilizados procedimentos alternativos nos casos em que não foi possível obter resposta;
 - Teste as operações de inventariação física das existências,
 - Inspeção documental dos principais elementos do imobilizado corpóreo, designadamente das aquisições efectuadas no decurso do exercício, confirmação directa da titularidade dos bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais;
 - Análise e teste dos vários elementos de custos, proveitos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
 - Análise das situações justificativas da constituição de ajustamentos para redução de ativos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos;



- Verificação das situações relacionadas com o cumprimento da legalidade e da entrega das retenções de impostos e contribuições às Entidades competentes;
- Apreciação da política de seguros do imobilizado e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros;
- Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços.
- Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, à assunção da despesa.
- Verificação da facturação emitida nas diversas aplicações correlacionado os dados comunicados via e-fatura e declarações periódicas de IVA.

Informações/Anotações da auditoria e revisão das contas

4. Em consequência do trabalho efetuado, e para além dos aspectos referidos na Certificação Legal das Contas, entendemos dever relatar o seguinte:

4.1 Sistema de controlo interno

- Do acompanhamento que fizemos quanto à evolução do sistema de controlo interno anotamos as seguintes situações:

- i. Como já referimos nos relatórios anteriores, relativamente às disponibilidades, verificámos que o Caixa não funciona através de um fundo fixo. Apesar do manual de procedimentos estabelecer que o valor em Caixa não deve ultrapassar € 6.000,00 verifica-se não existir cumprimento e controlo sobre essa disposição, o que faz com que os valores em Caixa não tenham uma definição rigorosa quanto ao montante que deve ser considerado como fundo fixo. O numerário e os valores suportados em documentos que integram o Caixa e que estão sob a responsabilidade do Tesoureiro não estão sujeitos a contagens físicas efetuadas com carácter periódico e de surpresa, ou seja, parece só haver evidência de contagens físicas ao Caixa apenas aquando do encerramento das contas de cada ano económico, no final e no início do mandato do órgão executivo ou do órgão que o substitui e quando há substituição do Tesoureiro. Reiteramos a opinião que as contagens físicas ao Caixa deveriam ser efetuadas, pelo menos, trimestralmente e, além disso, deveriam ser lavrados termos de contagem dos montantes sob responsabilidade do Tesoureiro, devidamente assinados pelos seus intervenientes, isto para além de, como estipula o manual de procedimentos e de controlo interno, dever existir um fundo fixo de caixa, sujeito a conferências regulares e a reposições de carácter mensal;



- ii. À semelhança do que dissemos em relatórios anteriores a elaboração das reconciliações bancárias é efectuada pelo Tesoureiro, que tem acesso às contas correntes, o que consubstancia uma incompatibilidade de funções (as reconciliações bancárias não devem ser feitas por quem paga e/ou recebe). Preferencialmente, e tendo em atenção as disposições sobre a eficácia do controlo interno, sugere-se que as reconciliações bancárias sejam elaboradas por um funcionário que não pertença à Tesouraria e que na contabilidade não tenha acesso às contas correntes, o que naturalmente exige a definição de acessos/perfis informáticos, de modo a salvaguardar qualquer incompatibilidade funcional;
- iii. Com relação à área dos stocks/existências, através dos testes realizados, aquando da inventariação física, verificámos que o sistema de controlo interno não dá garantia de ser capaz de detetar uma utilização inadequada dos ativos em armazém nem uma eficaz salvaguarda da sua integridade, pese embora se ter vindo a verificar melhorias face aos anos anteriores. Os movimentos de mercadorias e de matérias-primas não são todos controlados pelo armazém, indo alguns directamente para as obras, o que, naturalmente, fragiliza os mecanismos de controlo físico dos inventários.
- iv. Tal como referimos, em muitas situações, os materiais, ainda que requisitados pelo armazém, são transferidos directamente para a obra pelo fornecedor. Tal operação não é objecto de registo no armazém que, se houver sobras, não regista qualquer entrada porque também não houve registo de qualquer dessas saídas. Por tais factos não é possível a mensuração dos ativos “existências”, nem enquanto matérias-primas e subsidiárias, nem no que respeita à valorização dos produtos e trabalhos em curso. Aquando das contagens de inventário verificamos a existência de diversos artigos com elevado número de stock mas com reduzida rotação, o que pode indiciar obsolescência ou matérias de reduzido grau de utilização;
- v. No que concerne ao controlo do imobilizado registamos o facto da Secção do Património continuar a não proceder à verificação física periódica dos bens do ativo imobilizado, de modo a controlar a permanência e integridade desses bens em poder do Município. Com efeito, o imobilizado é uma área com grande significado material e, nessa conformidade, implica a existência de medidas de controlo interno específicas, que garantam a fiabilidade dos valores constantes nas contas do Município e a integridade dos bens registados e que são propriedade do Município.
- vi. A gestão do imobilizado, designadamente, no que se refere aos seus custos de manutenção, requer um sistema de informação sujeito a permanente atualização e, ainda, complementado com um controlo físico efetuado por amostragem ao longo do exercício.
- vii. Reiteramos o facto de o Município:
 - Não possuir projetos de execução de obras por administração directa, assim como a mensuração de todos os inputs utilizados, implicando o seu não reconhecimento e



valorização e, também, a falta de registo contabilístico dos trabalhos efetuados pela própria entidade;

viii. Anotamos, também, o facto de, não obstante o ponto 2.8.3. do POCAL estabelecer a obrigatoriedade de implementar o sistema de contabilidade analítica, o mesmo se encontrar em fase de implementação, e sobre o qual anotamos os seguintes aspetos:

- Apenas os custos com matérias-primas estão a ser imputados diretamente às funções;
- O uso/utilização de máquinas está configurado, mas os serviços não estão a imputar esses custos aos produtos/serviços como custos diretos, ou seja, não são relevados para efeito de determinação do custo do produto (obra) ou serviço;
- O custo hora da mão-de-obra está calculado, mas também não está a ser imputado às atividades/serviços; e
- Todos os serviços estão configurados na aplicação de gestão de actividades.

4.2. Definição da Materialidade

O nosso trabalho foi planeado com base na avaliação de um risco global de controlo médio, ponderadas todas as componentes do controlo interno e a sua influência no risco de controlo global, ou seja, há áreas com menor risco de controlo do que outras. Tendo por base os valores retirados das Demonstrações Financeiras de 2018, incluindo os mapas de execução orçamental da receita e da despesa, ajustámos a materialidade global em € 197.498,00 e uma materialidade de execução de € 138.249,00, em relação às rubricas de maior expressão (imobilizado e devedores e credores) e de € 65.833,00 nas rubricas de menor expressão (inventários, Estado, acréscimos e diferimentos) e uma materialidade de zero nas rubricas de depósitos em bancos e de financiamentos, já que verificámos a integralidade dos saldos.

4.3 Notas sobre os trabalhos efetuados e respetivas conclusões

1 – Disponibilidades

11 – Caixa

Em relação à tesouraria foi feita a contagem física do Caixa e foram feitos testes de verificação dos saldos das folhas do Caixa e não detetámos qualquer divergência entre os valores inscritos nos registos e os valores em cofre que, de resto, validámos através de procedimentos de análise documental feitos à data a que nos foi possível efetuar esses testes.

Esta rubrica apresenta, a 31 de Dezembro, um saldo no valor de € 4.955,23.

12 – Depósitos em Instituições Financeiras

O Município prepara reconciliações bancárias para todas as contas de Depósitos em Instituições Financeiras. O saldo global desta rubrica ascende a € 3.082.673,86.

Procedemos à circularização de todas as Instituições Bancárias com quem o Município tem operações ativas. Das 6 (seis) entidades circularizadas (Novo Banco, Millenium BCP, Santander Totta, C.G.D., Crédito Agrícola e Montepio) apenas não obtivemos resposta do Santander Totta.

O trabalho desenvolvido consistiu em testes de conformidade e de verificação substantiva das reconciliações bancárias preparadas pelo Município o que nos permitiu concluir que as 9 (nove) contas bancárias estão adequadamente conciliadas.

Em relação às contas no banco “124 – CGD” e “125 – CCAM”, verificámos que se encontram ativas três e duas contas bancárias respetivamente. Todavia, na contabilidade apenas figura uma conta. Não obstante, reconciliámos, individualmente, cada uma das contas bancárias. Somos de opinião que, na contabilidade, deveriam ser criadas contas divisionárias de acordo com o número de contas bancárias que o Município tem em cada Instituição Bancária de modo a cada uma delas refletir somente os movimentos que efectivamente lhe dizem respeito.

Continuam ativas duas garantias no Novo Banco, no montante total de 142.157,40 € e quatro garantias na Caixa Geral de Depósitos, no valor global de 15.000,00 €, as quais se encontram devidamente divulgadas no Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados.

2 – Terceiros

21 - Clientes

Não obstante os “clientes, contribuintes e utentes” apresentarem um saldo no valor de € 125.834,09 o facto de serem sujeitos individuais impossibilitou-nos de procedermos ao teste de circularização de saldos com a extensão necessária para a obtenção da evidência sobre o saldo em dívida.

No entanto, efetuámos procedimentos alternativos, designadamente análise às contas correntes dos principais devedores, de modo a obtermos um grau de segurança aceitável sobre os valores constantes na informação financeira relatada. Acresce que, da análise e avaliação que fizemos ao controlo interno à área dos clientes, ficámos com a convicção que os procedimentos de controlo nos permitem obter uma segurança razoável sobre os valores relevados nessas entidades.

De notar que a rubrica “21.8 – Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa” apresenta um saldo no valor de € 28.638,47, cujas dívidas são referentes ao consumo de água e cujos valores estão provisionados.

22 - Fornecedores

A 31 de Dezembro de 2019 apresenta saldo nulo.

23 - Empréstimos obtidos

Em relação aos empréstimos obtidos verificámos que houve uma diminuição do saldo em dívida que passou de € 4.440.889,49, em 31 de Dezembro de 2018, para € 3.634.066,41 em 31 Dezembro de 2019.

Procedemos à circularização de saldos das Instituições de Crédito com as quais o Município tem financiamentos em curso (C.G.D., Millenium BCP, Novo Banco, CCAM e Direção Geral do Tesouro). Obtivemos resposta de todas as entidades.

De acordo com os registos contabilísticos confirmámos a existência de dez linhas de crédito (empréstimos bancários de curto e de médio e longo prazo), das quais, as de curto prazo, se venceram e foram liquidadas no decurso do exercício de 2019. Verificámos a concordância dos registos contabilísticos através da execução de testes de conformidade e de verificação substantiva, o que nos permitiu concluir que todas as linhas de crédito têm a situação regularizada, ou seja, cumpridas tempestivamente as obrigações de liquidação do serviço da dívida (amortizações de capital e juros).

A 31 de Dezembro de 2019 os empréstimos bancários, em termos da dívida total do Município, representam 96%.

De acordo com o mapa enviado pelo Município para a DGAL, através do portal Autárquico - SIIAL (Sistema de Informação Integrado de Autarquias Locais,) apresenta uma margem disponível, por utilizar, de € 2.872.754, apesar de apenas só poder usar, no exercício económico subsequente, cerca de 20% da margem disponível, nos termos previstos na alínea b) do n.º 3 do art.º 52.º da Lei 73/2013, de 03 de Setembro.

24 - Estado

Esta rubrica inclui as relações financeiras do Município com o Estado, Caixa Geral de Aposentações, ADSE e a Segurança Social, nomeadamente, no que concerne à retenção de impostos e às contribuições resultantes do pagamento de remunerações.

Em relação às rubricas referentes à conta 24 – Estado e Outros Entes Públicos não detetámos nenhuma divergência entre o valor registado na contabilidade e o valor das guias que serviram de pagamento aos diferentes tributos/contribuições. As contribuições e impostos retidos têm sido pagos, pontualmente, dentro do prazo previsto na lei.

No que concerne às contribuições da Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações chamamos a atenção para o facto do registo das contribuições a cargo da entidade ser efetuado aquando do

pagamento, ou seja, a 31 de Dezembro tais valores não aparecem relevados na conta 245 – XXXX, o que se verifica apenas em Janeiro de 2020. Estimamos que as contribuições, a cargo do Município, relativas à Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações, sejam, referentes ao mês de Dezembro de 2019, de € 15.080,02 e € 27.335,09, respetivamente. Tal situação deverá ser corrigida na medida em que constitui uma desconformidade nos termos da normalização contabilística aplicável e uma subvalorização do passivo e uma sobrevalorização do resultado nesse valor.

25 – Devedores e Credores pela Execução do Orçamento

Em relação à conta 25 – Devedores e credores pela execução do orçamento, procedemos à verificação documental baseada numa amostra considerada significativa a processos de despesa, ou seja, o nosso trabalho incidiu na verificação da rubrica 25.2 – Credores pela execução do orçamento. O trabalho realizado nesta área baseou-se, essencialmente, na verificação da classificação económica, patrimonial e de todo o processo que acompanha a realização da despesa, nomeadamente, no que se refere à sua autorização (verificação da existência de fundos disponíveis), ao seu cabimento e compromisso.

Da análise documental efectuada não verificámos situações de incumprimento procedimental e processual no que concerne às diversas fases da despesa.

26 - Outros devedores e credores

Esta rubrica apresenta a 31 de Dezembro de 2019 um saldo credor de € 469.845,84.

Da análise a que procedemos aos saldos das contas de entidades credoras inscritas na rubrica geral de “outros devedores e credores” seleccionámos 15 com materialidade mais significativa, quer ao nível dos saldos quer dos movimentos.

Nessa conformidade foram enviadas cartas acompanhadas da conta corrente emitida a partir dos livros e registos e foi pedido a cada uma dessas entidades credoras que nos respondesse a confirmar o saldo e nos enviasse a respetiva conta corrente.

Dessas 15 entidades, não obstante terem sido feitas várias insistências para que nos fosse respondida a nossa carta e enviada a conta corrente, apenas responderam duas entidades confirmando o saldo.

Não obstante termos procedido ao teste de circularização de saldos das contas de “Outros Devedores e Credores” (essencialmente constituídos por empresas prestadoras de serviços de empreitadas de obras públicas) e não termos obtido um número de respostas razoável, mesmo utilizando procedimentos alternativos de auditoria, não nos foi possível obter a evidência necessária para formarmos opinião sobre a razoabilidade de saldos no valor global € 361.955,23.

Face às circunstâncias descritas e à materialidade definida para esta área, a evidência obtida não nos permite formar opinião sobre a razoabilidade dos saldos de fornecedores/outros credores, designadamente quanto à verificação das asserções mensuração e existência.

27 - Acréscimos e Diferimentos

Em relação a esta rubrica verificámos todos os procedimentos de especialização de exercícios (custos e proveitos), nomeadamente as suas estimativas e respetiva consistência. Dos testes realizados pela equipa de auditoria às contas de acréscimos e diferimentos não foram detetados erros ou omissões que ponham em causa o princípio da especialização e concomitantemente foi-nos possível obter a evidência necessária ao nível das asserções mensuração e existência.

29 – Provisões

Do teste de circularização efetuado ao advogado/jurista, verificámos a existência de diversos processos interpostos contra o Município. O valor global desses processos ascende a € 1.588.320,50, sendo que no decurso do exercício de 2019, e de acordo com a informação disponibilizada, foram registados reforços de provisões no montante global de € 47.929,50 e reversões de provisões no valor de €19.250,00.

3 - Inventário/Existências

Verificámos que o registo dos materiais que se destinam às obras é feito, para cada obra, através de uma folha de obra para registar os consumos requisitados ao armazém.

De notar que a não existência de controlo físico dos consumos de materiais associados às obras realizadas por administração directa (os materiais são colocados diretamente nas obras sem passarem pelo controlo físico do pessoal do armazém), se traduz numa subvalorização do ativo e do capital próprio do Município. Apesar do Município ter implementada a contabilidade de custos (analítica), não se encontra totalmente em funcionamento conforme referimos no ponto 4.1 alínea iv).

Procedemos à comparação dos valores registados na contabilidade com o mapa gerado pela aplicação do aprovisionamento, designadamente, o mapa que nos fornece informação sobre as existências finais, por conta e por artigo. Dessa análise não detetámos distorções materialmente relevantes, pelo que damos como verificada as asserções da mensuração existência e respetiva valorização.

Relativamente ao teste às contagens físicas chamamos à atenção para os seguintes aspectos:

- Não existe um manual de inventário;
- Relativamente aos materiais (cimento, areia, tijolos, etc), verificámos que vão diretamente

para as obras por administração direta, sem que haja um controlo rigoroso (registo de armazém, ou seja, entrada/saída);

- Da confirmação que fizemos às contagens realizadas verificamos a existência de determinados artigos com elevadas quantidades mas com reduzida rotação de stock.

A 31 de Dezembro de 2019 rubrica “36 – Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo” possui um saldo de € 134.877,61.

4 – Imobilizado

41- Investimentos Financeiros

Durante o ano 2019 esta rubrica apenas registou o ajustamento da participação na Resíduos do Nordeste e a regularização da participação na Miranda Cultural e Rural, EM.

Em 31 de Dezembro de 2019 apresenta um saldo € 508.503,50.

42- Imobilizado Corpóreo

Em relação ao imobilizado corpóreo verificámos as aquisições com valores mais expressivos, através do documento de suporte, assim como as transferências/correcções de imobilizado.

Dos documentos analisados não foram detetadas distorções materialmente relevantes, ou seja, damos como verificada a asserção mensuração. A 31 de Dezembro de 2019 apresenta um saldo de € 10.498.544,38.

43- Imobilizado Incorpóreo

Relativamente ao Imobilizado Incorpóreo não se verificaram registos no decurso do exercício de 2019, apresentando um saldo de € 352.034,41.

44 - Imobilizado em Curso

Os movimentos ocorridos, no decurso do ano de 2019, em “Imobilizado em Curso”, têm por base a realização de obras e a transferência para Imobilizado Corpóreo com base nos autos de receção provisória. Dos testes realizados estamos em condições de darmos como verificadas as asserções plenitude e mensuração. A 31 de Dezembro de 2019 esta rubrica apresenta um saldo de € 3.578.557,39.

45 – Bens de Domínio Publico

Os aumentos registados na conta “45 – Bens de Domínio Publico” derivam maioritariamente de correcções entre rubricas do imobilizado. A 31 de Dezembro de 2019 apresenta um saldo de € 80.411.774,25.



Valorimetria adoptada

Confirmámos que a valorimetria adotada para a generalidade dos ativos imobilizados é a do custo de aquisição. Porém, no que se refere aos bens produzidos (construídos) por administração direta, detetámos que o processo de imputação de custos apresenta insuficiências notórias para efeitos da valorização plena desses ativos, na medida em que só é imputado o material destinado à obra, não sendo considerados os custos com o pessoal (embora esteja a ser calculado através da gestão de atividades), amortização de máquinas e viaturas propriedade da autarquia, consumíveis e outros gastos gerais relacionados com a obra, ou seja, esses custos não imputados pelo Município são reconhecidos como custo do exercício e não são capitalizados na construção do ativo.

Concomitantemente, não é relevado qualquer valor na rubrica “Trabalhos para a Própria Entidade”. Daí que tal situação produza uma infra valoração dos ativos e, por consequência, uma subvalorização do património líquido e do resultado do exercício.

De assinalar que numa ótica orçamental essa despesa é tratada como despesa corrente quando, em alguns casos, é, pela sua natureza e destino, uma despesa de capital.

Por insuficiência documental não nos foi possível efectuar um levantamento das obras realizadas por administração direta de forma a aferir com fiabilidade os custos suportados pelo Município relacionados com cada obra e a essa não imputados, para efeitos da relevação do seu valor contabilístico e patrimonial, não sendo no contexto do planeamento do trabalho uma materialidade relevante.

Amortizações

Procedemos à realização do teste às amortizações do exercício realizando a correlação entre a aplicação POCAL e a aplicação de gestão do Património. Dos testes efetuados não foi detetada nenhuma divergência material. Do teste realizado às taxas de amortização e, consequentemente, às amortizações do período não verificamos qualquer distorção.

5 - Fundos Próprios

No decorrer do exercício de 2019 foi contabilizado no património os Lotes 19 e 20 da Zona Industrial no valor de € 68.045,63 que, à data de aplicação do Pocal como referencial contabilístico, não foram valorizadas nem registadas contabilisticamente. Verificamos também a transferência da participação que a Associação Terra Fria tinha na Resíduos do Nordeste, SA no montante de € 2.447,00.

Em relação à rubrica “59 – Resultados Transitados”, verificámos o registo da fatura n.º 12/2019 no valor de € 27.038,10 da AMDS referente às despesas correntes do 1º semestre de 2018, uma regularização associada a um subsídio ao investimento no montante de € 5.654,99 e a regularização de dois bens de imobilizado no montante global de € 6.131,55 que haviam sido registados como custo de 2018.

6 – Custos e perdas

1. Conteúdo

Título	SALDO 2019	SALDO 2018	Variação	% Variação
Custos	13 228 451,28	11 946 076,80	1 282 374,48	10,73%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:	613 457,84	454 923,94	158 533,90	34,85%
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	
Matérias	613 457,84	455 152,75	158 305,09	34,78%
Fornecimentos e serviços externos	3 788 366,41	3 413 816,30	374 550,11	10,97%
Custos com o pessoal:	3 354 638,02	3 042 888,69	311 749,33	10,25%
Remunerações	2 634 193,38	2 392 944,75	241 248,63	10,08%
Encargos sociais	720 444,64	649 943,94	70 500,70	10,85%
Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações	1 085 005,22	948 496,16	136 509,06	14,39%
Amortizações do exercício	3 843 310,33	3 791 899,55	51 410,78	1,36%
Provisões do exercício	84 920,67	0,00	84 920,67	-100,00%
Outros custos e perdas operacionais	130 407,92	97 855,42	32 552,50	33,27%
Custos e perdas financeiros	107 116,62	111 947,71	-4 831,09	-4,32%
Custos e perdas extraordinários	221 228,25	84 249,03	136 979,22	162,59%

2. Trabalho Efectuado

Procedemos à verificação das principais rubricas tendo em atenção a sua variação em relação ao ano anterior e, em função dessa análise, procedemos à verificação e análise dos principais documentos de suporte de modo a obtermos a evidência julgada necessária nas circunstâncias.

3. Conclusões

Dos testes realizados pela equipa de auditoria no decorrer do exercício de 2019 às diferentes rubricas de custos não foram detetados erros ou distorções que possam influenciar de forma materialmente relevante as demonstrações financeiras. Em resultado dos testes realizados entendemos nada haver a relatar, permitindo-nos aferir sobre o cumprimento das asserções existência e mensuração.

Em termos globais a rubrica de custos registou um acréscimo, face ao período homólogo de 2018, no montante de € 1.282.374,48.

7 – Proveitos e Ganhos

1. Conteúdo

Título	SALDO 2019	SALDO 2018	Variação	% Variação
Proveitos	-11 424 294,41	-10 841 354,80	582 939,61	5,38%
Vendas e prestações de serviços:	1 101 007,33	920 164,46	180 842,87	19,65%
Vendas de mercadorias	0,00	0,00	0,00	
Vendas de produtos	371 342,28	336 120,77	35 221,51	10,48%
Prestações de serviços	729 665,05	584 043,69	145 621,36	24,93%
Impostos e taxas	1 009 755,47	1 015 001,20	-5 245,73	-0,52%
Variação da produção	0,00	0,00	0,00	
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	0,00	
Proveitos suplementares	908,85	372,00	536,85	144,31%
Transferências e subsídios obtidos	7 804 831,54	7 395 149,53	409 682,01	5,54%
Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	0,00	0,00	
Proveitos e ganhos financeiros	1 023 811,96	986 944,97	36 866,99	3,74%
Proveitos e ganhos extraordinários	483 979,26	523 722,64	-39 743,38	-7,59%

2. Trabalho efetuado

Procedemos à realização do teste de conformidade às vendas e prestação de serviços e à análise substantiva do conteúdo e extensão dessas contas e dos saldos relevados. Para tanto efetuámos também o teste ao corte de operações. Verificámos, de entre outros, as variações ocorridas nos principais elementos destas rubricas através da análise documental. Com relação ao teste ao corte de operações verificámos o cumprimento da especialização dos exercícios.

3. Conclusões

Dos testes realizados pela equipa de auditoria no decorrer do exercício de 2019 às diferentes rubricas de proveitos não foram detetados erros ou omissões que possam distorcer e influenciar de forma materialmente relevante as demonstrações financeiras. Em resultado dos testes realizados entendemos nada haver a relatar com a exceção da rubrica “75 – Trabalhos para a Própria Entidade” sobre a qual salientamos o facto de o Município ter realizado trabalhos através de meios próprios, ou seja, por administração direta e não ter utilizado esta rubrica para relevar os meios próprios e adquiridos destinados à construção das obras e imobilizado em geral, o que acabou por se traduzir numa subavaliação do resultado e numa omissão dos ativos em igual valor. Todavia não nos foi possível determinar tais diferenças pela impossibilidade de quantificação dos ativos construídos pelo Município através dos seus próprios meios sendo que, pela nossa estimativa e pelas indagações efetuadas, se encontra abaixo do valor da materialidade definida. Acresce que, nesta data, o Município apenas se encontra em fase de implementação de um sistema de contabilidade analítica, tal como está previsto no ponto 2.8.3. do POCAL. Em suma, a equipa de auditoria conseguiu obter a evidência considerada necessária nas circunstâncias sobre as asserções existência e mensuração.

Em termos globais a rubrica de proveitos registou um acréscimo face ao período homólogo de 2018 no montante de € 582.939,61.

3.4. Identificação de desvios entre os documentos do encerramento das contas

Relativamente a este ponto não detetamos qualquer tipo de desvio substancialmente relevante.

3.5. Acontecimentos Subsequentes

Não detetámos a ocorrência de acontecimentos após a data do encerramento das contas e até à data da emissão do presente relatório que, pelo seu possível efeito material, possam ter consequências na informação financeira futura.

3.6. Cumprimento das metas orçamentais

Os quadros que a seguir se apresentam evidenciam o conteúdo dos agregados da despesa e da receita:

DESPESA				
Corrente	Valores			
	Orçamentado	Pago	Variação	%
01-Despesa com pessoal	3 779 008,79	3 316 685,56	-462 323,23	-12,23%
02-Aquisição de bens e serviços	5 528 168,84	4 580 474,05	-947 694,79	-17,14%
03-Juros e outros encargos	97 206,51	90 557,97	-6 648,54	-6,84%
04-Transferências correntes	1 187 022,53	1 074 758,11	-112 264,42	-9,46%
05-Subsídios	50 800,00	12 830,00	-37 970,00	-74,74%
06-Outras despesas correntes	157 964,96	116 265,32	-41 699,64	-26,40%
	10 800 171,63	9 191 571,01	-1 608 600,62	-14,89%
Capital				
07-Aquisições de bens de capital	7 600 578,79	3 989 654,50	-3 610 924,29	-47,51%
08-Transferências e capital	184 923,02	123 868,86	-61 054,16	-33,02%
09-Activos financeiros	38 828,50	38 828,50	0,00	0,00%
10-Amortização empréstimos	820 285,91	818 111,96	-2 173,95	-0,27%
11- Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
	8 644 616,22	4 970 463,82	-3 674 152,40	-42,50%
Totais de Despesas	19 444 787,85	14 162 034,83	-5 282 753,02	-27,17%

Da análise do quadro supra as despesas correntes, face ao orçamentado, apresentam um desvio, para menos, de € 1.608.600,62, ou seja, 14,89%. A rubrica que maior peso teve na diminuição das despesas correntes foi a “02 – Aquisição de bens e serviços” com uma variação favorável de € 947.694,79.

Relativamente às despesas de Capital verifica-se uma diminuição face ao orçamentado de € 3.674.152,40, tendo a rubrica “07 – Aquisições de bens de capital” apresentado uma variação, para menos, de € 3.610.924,29, sendo este o maior peso na diminuição global das despesas de capital.

RECEITA				
Corrente	Valores			
	Orçamentado	Cobrado	variação	%
01- Impostos directos	1 189 639,14	931 869,82	-257 769,32	-21,67%
02- Impostos indirectos	19 810,72	19 725,75	-84,97	-0,43%
04- Taxas multa e penalidades	55 038,60	55 956,11	917,51	1,67%
05- Rendimentos propriedade	1 136 123,45	1 135 471,43	-652,02	-0,06%
06- Transferências correntes	6 920 949,64	6 602 098,91	-318 850,73	-4,61%
07- Vendas de bens e serviços	1 078 138,57	1 069 050,20	-9 088,37	-0,84%
08- Outras receitas correntes	257 826,40	22 269,96	-235 556,44	-91,36%
	10 657 526,52	9 836 442,18	-821 084,34	-7,70%
Capital				
09- Venda de bens de investimento	19 923,92	26 470,00	6 546,08	32,86%
10-Transferências de capital	5 391 589,90	3 423 857,81	-1 967 732,09	-36,50%
11 - Activos Financeiros	30 000,00	14 891,19	-15 108,81	-50,36%
12- Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
13-Outras Receitas de Capital	357,04	6 283,00	5 925,96	1659,75%
Receitas de capital	5 441 870,86	3 471 502,00	-1 970 368,86	-36,21%
15-Outas receitas	1 500,00	987,55	-512,45	
	5 443 370,86	3 472 489,55	-1 970 881,31	-36,21%
16-saldo gerencia anterior	3 343 890,47	3 343 890,47		
	19 444 787,85	16 652 822,20	-2 791 965,65	-14,36%

No que concerne às receitas correntes verifica-se uma diminuição face ao orçamentado de € 821.084,34, conforme se alcança através da análise do quadro anterior. As rubricas que maior peso tiveram na diminuição das receitas correntes foi a “06 – Transferências correntes” com uma variação de € 318.850,73 e a rubrica “01 – Impostos Diretos” com uma variação de € 257.769,32.

Ao nível das receitas de capital verifica-se um decréscimo, face ao orçamentado, de € 1.970.881,31, tendo a rubrica “10 – Transferência de capital” diminuído € 1.967.732,09.

3.7. Análise à Execução Orçamental

À data de 31.12.2018 a execução orçamental correspondia, genericamente, aos seguintes valores:

Rubricas	Valores Absolutos		Prev/Exec
	Previsão	Execução	%
1 - Saldo Inicial	3 343 890,47	3 343 890,47	100,00%
2 - Rep. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	#DIV/0!
3 - Receita Corrente	10 657 526,52	9 836 442,18	92,30%
4 - Despesa Corrente	10 800 171,63	9 191 571,01	85,11%
5 - Receita de Capital	5 443 370,86	3 472 489,55	63,79%
6 - Despesa de Capital	8 644 616,22	4 970 463,82	57,50%
7 - Receita Total (1+2+3+5)	19 444 787,85	16 652 822,20	85,64%
8 - Depesa Total (4+6)	19 444 787,85	14 162 034,83	72,83%

Do quadro anterior verifica-se que a execução orçamental não põe em causa o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que a receita corrente efetivamente cobrada foi superior à despesa corrente do mesmo período.

Em relação ao controlo orçamental da receita verifica-se que a execução das receitas de capital ficou bastante aquém do orçamentado, com uma execução de 63,79%.

Relativamente ao controlo orçamental da despesa verifica-se um desvio negativo de 27,17%, pelo facto de ter sido baixa a execução da despesa de capital situando-se nos 57,50%.

Em síntese, verificámos que a execução orçamental global relativa ao exercício ficou, aproximadamente, em 79,24% da estimativa efetuada o que nos leva a concluir que o nível de execução orçamental ficou aquém das projecções da despesa e da receita inscritas no orçamento de 2019.

Receita Corrente/Despesa Corrente	Previsão	Execução	%
a. Receita Corrente	10 049 528,03	9 686 380,86	96,39%
b. Despesa Corrente	9 511 524,41	8 068 211,45	84,83%
c. Amortizações Médias de Emprést. MLP	0,00	826 054,45	#DIV/0!
Saldo (a-b-c)	538 003,62	792 114,96	147,23%
5% da Receita Corrente	502 476,40	484 319,04	96,39%
Saldo < ou = a majoração de 5% Receita Corrente		NÃO	
Saldo > que a majoração de 5% Receita Corrente		Equilíbrio Orçamental	

3.8. Fundos Disponíveis

Conforme se verifica no quadro seguinte não apurámos diferenças materialmente relevantes entre os fundos disponíveis constantes da aplicação POCAL e os fundos disponíveis enviados para a DGAL via SIAL. Dos testes realizados não detetámos a assunção de compromissos sem fundos disponíveis cumprindo-se o disposto na alínea f) do art.º 3º e art.º 5º da Lei 8/2012 de 21/2.

FUNDOS DISPONÍVEIS (valores em Euros)
Teste aos Fundos Disponíveis SIAL vs POCAL

Mês	Dados Extraídos do SIAL	Dados Extraídos do POCAL	Diferença SIAL vs POCAL
Janeiro	7 120 531,92	7 120 531,92	-
Fevereiro	1 860 501,52	1 860 501,52	-
Março	1 580 740,10	1 580 740,10	-
Abril	836 995,21	836 995,21	-
Mai	1 032 069,99	1 032 069,99	-
Junho	624 220,84	624 220,84	-
Julho	821 937,35	821 937,35	-
Agosto	243 770,03	243 770,03	-
Setembro	266 189,94	266 189,94	-
Outubro	299 734,76	299 734,76	-
Novembro	630 591,92	630 591,92	-
Dezembro	597 786,01	597 786,01	-

3.9. E-fatura vs POCAL

24 - Estado (valores em Euros)
243 - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Teste a correlação entre dados comunicados via E-fatura vs Declarações periódicas de IVA

Dados E-fatura			Declaração Periódica de IVA				Desvio	
Período	Valor do IVA	Valor Total	Período	Valor do IVA	Base	Valor Total	IVA	Valor Total
Janeiro	6 346,17	87 484,13	1º Trimestre	37 664,04	448 704,78	486 368,82	18 311,47	178 335,06
Fevereiro	7 108,00	133 229,00						
Março	5 898,40	87 320,63						
Abril	6 988,46	93 590,45	2º Trimestre	29 907,21	334 822,11	364 729,32	11 710,58	95 665,93
Mai	5 895,47	86 828,52						
Junho	5 312,70	88 644,42						
Julho	6 490,26	100 797,08	3º Trimestre	39 703,07	473 986,87	513 689,94	17 917,18	185 587,34
Agosto	8 948,00	119 607,64						
Setembro	6 347,63	107 697,88						
Outubro	6 855,61	105 179,63	4º Trimestre	43 413,54	549 398,07	592 811,61	23 798,41	294 721,20
Novembro	6 515,52	99 401,83						
Dezembro	6 244,00	93 508,95						
	78 950,22	1 203 290,16		150 687,86	1 806 911,83	1 957 599,69	71 737,64	754 309,53

Dos testes de correlação entre as declarações periódicas de IVA e a informação reportada via E-fatura para Autoridade Tributária verificámos as diferenças acima identificadas. Não obstante, em termos de IVA liquidado as diferenças serem de reduzido valor, já em relação aos montantes faturados as diferenças são de valor significativo. Note-se que as declarações de IVA deverão ser preenchidas com toda a informação referente a todos os atos tributários (operações isentas e operações tributadas).

3.10. Análise económico-financeira

- Em relação ao exercício de 2018 o Município registou um aumento de 582.939,61 no total dos proveitos;
- Relativamente aos custos verifica-se um aumento global de € 1.282.374,48, ou seja, verifica-se uma evolução desfavorável da conta de exploração, originando uma diminuição do resultado líquido em € 699.434,87;
- É, ainda, de relevar que o facto de o Município não reconhecer os trabalhos para a própria entidade (realização de obras por administração directa) como proveitos, na parte de incorporação dos outros factores que não sejam materiais, o que se traduz numa subvalorização dos resultados.

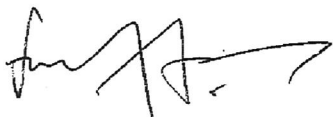
Conclusões

No decorrer do trabalho efetuado não detetámos qualquer situação que ponha em causa o cumprimento da legalidade, quer em relação às leis aplicáveis, quer em relação ao orçamento e plano aprovados pela Assembleia Municipal.

Em nossa opinião o relatório e contas apresentado pelo Município de Miranda do Douro, tendo em atenção a Certificação Legal das Contas e o Relatório Anual do Auditor Externo, apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Município e o resultado das suas operações.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para agradecer a colaboração prestada por todos os serviços da Câmara Municipal e designadamente do pessoal da Divisão Administrativa e Financeira.

Bragança, 14 de Março de 2020



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, ROC nº 1047
em representação da S.R.O.C. n.º92 – Fernando Peixinho & José Lima, L.da

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Ex.^{mos} Membros da Assembleia Municipal do Município de Miranda do Douro

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro

Ex.^{mos} Senhores Vereadores do Município de Miranda do Douro

Ex.^{mos} Senhores

Introdução

1. De acordo com o preceituado na alínea e) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, cumpre-nos submeter à apreciação de V.Exas o Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

Âmbito

2. No âmbito das atribuições estipuladas no referido preceito relativas aos documentos de prestação de contas do exercício:

2.1. Acompanhámos a atividade da Câmara Municipal de Miranda do Douro, tendo recebido do Órgão Executivo e dos responsáveis pela gestão e controlo financeiro da atividade municipal as informações e esclarecimentos solicitadas;

2.2. Verificámos a regularidade dos livros e registos contabilísticos neles constantes e a adequabilidade e conformidade dos documentos que lhes serviram de suporte;

2.3. Verificámos o cumprimento das disposições legais aplicáveis à atividade do Município, com especial destaque para a lei n.º 8/2012 e a lei n.º 73/2013;

2.4. Efetuámos os procedimentos conducentes à obtenção da prova sobre a titularidade dos bens e valores do Município, assim como dos valores sob a sua custódia;

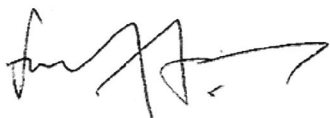
2.5. Verificámos a conformidade dos critérios valorimétricos que serviram de base à mensuração dos diferentes elementos do ativo, passivo, custos e proveitos com as divulgações feitas no anexo ao balanço e à demonstração de resultados;

- 2.6. Confirmámos que o balanço, a demonstração de resultados e o respectivo anexo foram preparados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites, constantes do POCAL, à exceção das anotações constantes da certificação legal das contas;
- 2.7. É nossa convicção que os documentos que integram a prestação de contas traduzem, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, à data do encerramento da contas, sob a condição das limitações e ou desacordos expressos na certificação legal das contas;
- 2.8. É nossa opinião que o Relatório de Gestão está em conformidade com as demonstrações financeiras e que a proposta de aplicação de resultados do Órgão Executivo cumpre os preceitos legais aplicáveis.

Parecer

3. Face ao anteriormente exposto somos de parecer que a Assembleia Municipal, enquanto Órgão Deliberativo, proceda à apreciação do Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício de 2019 e ainda aos Mapas de Execução Orçamental da Receita e da Despesa, com a reserva por limitação de âmbito e as ênfases constantes da Certificação Legal das Contas.

Bragança, 14 de Março de 2020



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, ROC nº 1047
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima, L.da